



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 21372023**  
**( relativo ao Processo 234212022 )**  
**Código de validação: 47910864F1**

**Assunto: Registro de Preços – Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos**  
**Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**

**À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**

Encaminhem-se os autos para manifestação acerca dos apontamentos levantados pela Assessoria Jurídica, anexo PARECER-DGAJA - 2092023, conforme a seguir:

1. - Subitens 17.2.2 e 17.2.3, sugere-se as redações abaixo:

- 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos** (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021) (grifo nosso);

- **17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) (grifo nosso);

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para manifestação acerca dos apontamentos levantados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer supra:

1. - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2023-SRP 2.1.

2.1. - Subitem 4.6, substituir “4.4 ou 4.6” por “**4.4 e 4.5**”; (grifo nosso);

- 2.6. Retificar a remissão do subitem 7.1 quanto ao subitem **3.7**; (grifo nosso).

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

*assinado eletronicamente em 26/05/2023 às 10:34 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA